



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 727

Dispõe sobre subvenção concedida ao Sr. José
Guilherme de Freitas


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Sr. José Guilherme de Freitas, promotor do concurso "Embaixatriz do Turismo" uma subvenção de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no art. 1º fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de dezembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal